



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 18 de outubro de 2012

Edição nº 624

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 30/2012 (RETIFICAÇÃO DO EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 16/2012)

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III) e na Lei Municipal nº 1.931, de 26/05/2006 (Artigos 136 a 146, 191 e 192)

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a todos os proprietários de imóveis beneficiados com as obras de pavimentação asfáltica e de galerias de captação de água pluvial no Centro Industrial Moveleiro José Luiz Salles, nas seguintes ruas: **Rua Mario Marchiori** (trecho entre as quadras 91 e 93), **Rua Antônio Comarella** (trecho entre a Rua Ângelo Luiz Parizotto e Rua Joaquim Piazza), **Rua Ângelo Luiz Parizotto e Hugo Zeni**, neste Município, execução global (material e mão-de-obra), a **retificação dos Artigos 2º, 3º, 4º e 5º do EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 16/2012**, publicado em 25/02/2012, **dispositivos esses que passam a vigorar com a redação constante deste Edital.**

Art. 2º - Os artigos 2º, 3º, 4º e 5º do EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 16/2012, publicado no Jornal do Oeste e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 25/02/2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Os imóveis a serem beneficiados com as mencionadas obras são os seguintes:

Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote
31353	0091	0018	31354	0091	0036	31355	0091	0054
38393	0091	0136	31359	0090	0025	31365	0090	0244
31366	0093	0310	31367	0093	0282	31368	0093	0274
31369	0093	0256	31370	0093	0238	31371	0093	0177
31372	0093	0155	31373	0093	0134	31413	0096	0202
31388	0092	0064	31387	0092	0086	31386	0092	0107
31385	0092	0171	31408	0095	0190	31409	0095	0208
41926	0095	0245	31384	0092	0191	31383	0092	0211
31382	0092	0231	31381	0092	0295	31407	0095	0138
31406	0095	0122	31405	0095	0106	31398	0094	0190
31397	0094	0138	31396	0094	0122	31395	0094	0106
31399	0094	0208	31400	0094	0226	31401	0094	0245
31404	0095	0054	31403	0095	0036	31402	0095	0018

Art. 3º - Memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo das obras:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	Preço Unitário (R\$)	TOTAL PARCIAL (R\$)	TOTAL (R\$)
Pavimentação Asfáltica					166.523,72
Movimentação de terra - Escavação (em 1º CT.)	M³	599,05	4,73	2.833,51	
Regularização e Compactação do sub-leito 100% PN	M²	5.286,05	1,94	10.254,93	
Brita Graduada – 100% PI (10 cm)	M³	599,05	78,75	47.175,19	
Imprimação com CM-30	M²	5.286,05	2,57	13.585,14	
Pintura de Ligação com Emulsão RR1-C (CT)	M²	5.286,05	1,52	8.034,79	
C.B.U.Q. Com CAP50/70 - Massa Fina 3,00 cm compactado	Ton	440,49	192,15	84.640,16	
Sub-total				166.523,72	
Drenagem Superficial					27.166,32
Meio-fio com sarjeta – máquina extrusora	M	1.193,10	22,00	27.166,32	
Sub-total				27.166,32	
Drenagem de Água Pluvial					19.355,80
Execução de galeria, boca de lobo e caixa de ligação e poço de visita.	Ud	8,00	2.419,47	19.355,80	
Sub-total				19.355,80	
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					165.460,65
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA					47.585,19
TOTAL GERAL EM R\$					213.045,84

Art. 4º - O valor total das obras é igual a **R\$ 213.045,84** (duzentos e treze mil e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 18 de outubro de 2012

Edição nº 624

Página 2

Art. 5º - O custo das obras é de **R\$ 40,30** (quarenta reais e trinta centavos) por metro quadrado (R\$ 213.045,84 / 5.286,05 m² = R\$ 40,30 p/ m²)."

Art. 3º - Permanecem inalterados e ratificados os demais dados não retificados através deste Edital.

Art. 4º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocoladas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo / PR, 15 de outubro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO

Prefeito do Município de Toledo

EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 33/2012

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III) e na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 – Código Tributário do Município de Toledo (Art. 143).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a todos os proprietários de imóveis a serem beneficiados com as obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação de vias de rolamento e passeio, sinalização viária e rampas de acessibilidade, no **Loteamento Fiasul, Rua Albino Scariot e Rua João Orestes Ruaro**, neste Município. Execução global material e mão-de-obra serviços esses descritos no artigo 3º deste Edital.

Art. 2º - Os imóveis a serem beneficiados com as mencionadas obras são os seguintes:

Rua Albino Scariot								
Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote
18748	CHAC	0009	42815	0664	0049	18749	CHAC	0010
7627	0664	0014	7626	0664	0013	44885	0664	012
44886	0664	0012	45073	0664	0298	45072	0664	0283
18750	CHA	0011	18751	CHAC	0012	39439	0665	0052
39440	0665	0388	7688	0665	0373	41426	CHAC	13 A/13
41427	CHAC	13 B/14	45287	00LR	42 P / SUL	49464	0053	0044
45287	00LR	42 P/ SUL	7694	665A	0003	7693	665A	0002
7692	665A	0001	45286	00LR	42 P / SUL	16179	CHAC	0032
16217	CHAC	44 P/ NE	16180	CHAC	0033	16218	CHAC	0834
39724	CHAC	28/29	38743	0077	485A	38748	0077	485D
31624	0055	0049	31655	0055	0462	31654	0055	0451
31653	0055	0440	31595	0054	0042	31623	0054	0427
31622	0054	0411	40177	0076	0388	49463	0053	0372
44066	0053	0392	44065	0053	0379	31517	0036	0033
31539	0036	0348	38760	0035	103A	38759	0035	103C
38758	0035	103D	31474	0018	0054	42532	CHAC	0420
42531	CHAC	0410	42530	CHAC	0400	39702	00LR	36B.1.1.
18752	CHAC	0001	15207	0695	0057	15212	0695	0228
18753	CHAC	0002	15211	0695	0214	7577	0643	0063
7575	0643	0025	7576	0643	0013	7574	0643	0007
18754	CHAC	0003	18755	CHAC	0004	7568	0643	0001
7573	0643	0006	7572	0643	0005	7571	0643	0004
18756	CHAC	0403	7579	0644	0001	7580	0644	0002
7581	0644	0003	18746	CHAC	0007	18747	CHAC	0008
41616	0136	0570	50601	0135	0045	35125	0135	0497
41615	0136	0580	41614	0136	0590	41613	0136	0600
41612	0136	0076	35729	0082	0001	33953	0082	0177
35124	0135	0484	35123	0135	0472	34802	0126	0048
34835	0126	0466	34834	0126	0453	34833	0126	0440



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 18 de outubro de 2012

Edição nº 624

Página 3

50969	0125	0396	34801	0125	0426	34800	0125	0414
34799	0125	0401	39076	0116	0040	39100	0116	0382
39099	0116	0370	34376	0104	0059	34377	0104	0073
34378	0104	0085	39514	0144	0043	34379	0104	0097
39537	0144	0363	34380	0104	0109	39536	0144	0351
34381	104	0121	39535	0144	0340	34382	0104	0133
34383	0104	0145	34384	0104	0157	39505	0105	0282
34385	0104	0235	39504	0105	0268	36379	0104	0246
36389	0105	0570	36380	0104	0288	36388	0105	0559
36352	0101	0155	36329	0100	0134	36353	0101	0165
36328	0100	0091	36354	0101	0178	36327	0100	0080
36355	0101	0190	36326	0100	0068	36356	0101	0202
36325	0100	0056	36357	0101	0215	36234	0087	0064
36358	0101	0227	36323	0100	0032	35738	0083	0001
35737	0083	0007	35736	0083	0008	35735	0083	0009
35734	0083	0010						

Rua João Orestes Ruaro

Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote
35197	0138	0077	35198	0138	0087	35199	0138	0097
35200	0138	0107	35201	0138	0117	35202	0138	0127
35203	0138	0137	35204	0138	0147	35205	0138	0157
35206	0138	0167	35207	0138	0205	35223	0139	0037
35224	0139	0047	35225	0139	0057	35226	0139	0067
35227	0139	0077	35228	0139	0087	35229	0139	0097
35230	0139	0107	35231	0139	0117	35232	0139	0127
35233	0139	0137	35234	0139	0147	35235	0139	0157
35236	0139	0167	35237	0139	0177	35238	0139	0187
50992	0139	0225	35257	0140	0037	35258	0140	0047
35259	0140	0057	35260	0140	0067	35261	0140	0077
35262	0140	0087	35263	0140	0097	35264	0140	0107
35265	0140	0117	35266	0140	0127	35267	0140	0137
35268	0140	0147	35269	0140	0184	41612	0136	0076
35127	0136	0126	35128	0136	0136	35129	0136	0146
35130	0136	0156	35131	0136	0166	35132	0136	0176
35133	0136	0186	35134	0136	0196	35135	0136	0206
35136	0136	0216	35137	0136	0226	35138	0136	0236
35139	0136	0246	35140	0136	0256	35141	0136	0266
35142	0136	0276	35143	0136	0286	35144	0136	0323
35163	0137	0037	35164	0137	0047	35165	0137	0057
35166	0137	0067	35167	0137	0077	35168	0137	0087
35169	0137	0097	35170	0137	0107	35171	0137	0117
35172	0137	0127	35173	0137	0137	35174	0137	0147
35175	0137	0157	35176	0137	0167	35177	0137	0205
35193	0138	0037	35194	0138	0047	35195	0138	0057
35196	0138	0067	41618	0136	0115			

Art. 3º - Memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
Loteamento Fiasul, Rua Orestes Ruaro e Rua Albino Scariot	UN	Quant.	Preço Unitário	Total Parcial(R\$)
Serviços Preliminares				
Engenheiro Residente	mês	6,00	4.898,09	29.388,54
Mestre de Obras	mês	6,00	3.379,24	20.275,44
Limpeza mecanizada do terreno com motoniveladora	m²	34.122,40	0,42	14.331,41



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III Toledo, 18 de outubro de 2012 Edição nº 624 Página 4

Locação de pistas e calçadas	m ²	34.122,40	0,50	17.061,20
Placa de obra com dimensões 300x400cm em chapa metálica com adesivo informativo, para identificação da Obra	m ²	12,00	203,88	2.446,56
Hidrômetro 5,00 m ³ /h, D=3/4", Fornecimento e Instalação	ud	1,00	122,09	122,09
Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40A em poste de madeira	ud	1,00	719,46	719,46
Depósito de obra com piso em brita	m ²	10,00	263,94	2.639,40
Sub-total				86.984,10
Movimentação de Terra				
Movimento de terra - aterro e corte em 1ºCT	m ³	10.005,00	3,81	38.119,05
Regularização e Compactação do subleito 100%PN	m ²	19.193,40	1,73	33.204,58
Sub-total				71.323,63
Pavimentação Asfáltica				
Pistas de Rolamento				
Preenchimento rebaixo c/ rachão + 3/8" ao fundo 20cm.	m ³	3.838,68	36,00	138.192,48
Brita graduada - 100% PI (12 cm), compactada	m ³	2.303,21	96,05	221.223,13
Imprimação com CM-30 (CT)	m ²	19.193,40	3,26	62.570,48
Pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT)	m ²	19.193,40	1,16	22.264,34
C.B.U.Q. com Cap50/70 - massa fina 3,00cm.	t	1.439,51	188,02	270.655,73
Transporte local de CBUQ, DMT=10,0 km	t	1.439,51	7,16	10.306,86
Transporte local de material de jazida DMT=10,0 km - rachão e brita graduada	m ³	6.141,89	7,16	43.975,92
Sub-total				769.188,94
Ensaio para Controle Tecnológico				
Ensaio de viscosidade Saybolt - Furol - material betuminoso, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA.	ud	10,00	96,48	964,80
Ensaio de determinação da peneiração - emulsão asfáltica, conforme normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA.	ud	3,00	87,71	263,13
Ensaio de determinação da sedimentação - emulsão asfáltica, conforme normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	3,00	96,48	289,44
Ensaio de granulometria por peneiramento – solos, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA.	ud	5,00	70,18	350,90
Ensaio de ponto de fulgor - material betuminoso, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA.	ud	10,00	70,18	701,80
Ensaio de destilação - asfalto diluído, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA.	ud	10,00	114,02	1.140,20
Ensaio de susceptibilidade térmica - índice Pfeiffer - material asfáltico, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de controle Tecnológico para análise da CAIXA.	ud	10,00	109,64	1.096,40
Ensaio de espuma - material asfáltico, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA.	ud	10,00	78,94	789,40
Ensaio de determinação do índice de forma – agregados, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA.	ud	3,00	43,85	131,55
Ensaio de viscosidade cinemática – asfalto, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA.	ud	10,00	87,71	877,10
Ensaio de carga da partícula - emulsão asfáltica, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA.	ud	10,00	32,90	329,00
Ensaio de desemulsibilidade - emulsão asfáltica, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA.	ud	10,00	87,71	877,10
Ensaio de adesividade a ligante betuminoso – agregado, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA.	ud	10,00	48,24	482,40
Ensaio de Controle do grau de compactação da mistura asfáltica, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA.	ud	10,00	39,47	394,70
Sub-total				8.687,92
Passeios				
Lona preta 200 micras produzida em poliútileno de baixa densidade	m ²	14.929,00	1,00	14.929,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 18 de outubro de 2012

Edição nº 624

Página 5

Calçada em cimento alisado - lastro de brita e=3,00cm e contra piso com acabamento alisado e=5,0cm, com bordas dos quadros, juntas de dilatação e entorno de árvores em tijolo maciço de 1ª (superfície lisa 5x10x21cm), preparação da base, conforme padrão da	m²	14.929,00	25,84	385.765,36
Pavimentação em paver tátil alerta 30x30x6 cm na cor amarelo, conforme NBR 9050 e paginação em projeto, inclusive sub-base preparada.	m²	76,32	91,67	6.996,25
Sub-total				407.690,61
Drenagem Superficial de água pluvial				
Meio-fio com sarjeta executado com máquina extrusora.	m	4.711,50	22,12	104.218,38
Tubo de concreto simples classe C-1 D=400mm incl. material, mão-de-obra e transporte DMT=10,0Km	m	947,00	51,76	49.016,72
Tubo de concreto simples classe C-1 D=600mm incl. material, mão-de-obra e transporte DMT=10,0Km	m	325,00	91,69	29.799,25
Tubo de concreto armado classe CA-1 D=1000mm incl. material, mão-de-obra e transporte DMT=10,0Km	m	170,00	340,68	57.915,60
Escavação mecânica de valas, qualquer terreno, exceto rocha, de 2,00 metros até 4,00 metros de profundidade (c/ retroescavadeira) e reaterro mecânico do próprio material escavado.	m³	4.326,00	7,94	34.348,44
Boca de lobo simples (BSTC de 0,40m) em alvenaria para rede coletora, com escavação qq terreno, transporte, carga, descarga, emparelhamento do material excedente em bota fora.	ud	64,00	302,87	19.383,68
Caixa de ligação para tubos D= 0,40m a 0,80m em alvenaria de tijolos, com tampa em C.A.	ud	44,00	710,57	31.265,08
Dissipador de energia (contenção em pedra marroada)				
Alvenaria em pedra rachão ou pedra de mão, assentada com argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m³	4,00	303,80	1.215,20
Pedra marroada para execução de contenção (formação de obstáculos), dispostas sequencialmente, de forma a permitir que a água infiltre-se por entre seus elementos.	m³	3,00	74,58	223,74
Sub-total				327.386,09
Sinalização				
Sinalização Viária				
Faixa para travessia de pedestres (0,40x4,00m) com tinta resina acrílica p/ demarcação asfáltica (seca rápida) na cor branca, conforme projeto	m²	1.319,60	12,42	16.389,43
Placa circular d=60cm de sinalização vertical c/ sustentação em tubo de 2 1/2", 100% refletiva, chapa 18, com pintura de fundo poliéster eletrostático, padrão DNIT, com sinais de regulamentação: sentido circular obrigatório, estacionamento regulamentado,	ud	40,00	289,83	11.593,20
Implantação de rampa de acesso para cadeirantes (completa)				
Rampa de acesso para cadeirantes executada em concreto alisado e pintura conforme normas ABNT 9050	ud	212,00	104,63	22.181,56
Subtotal				50.164,19
Serviços Finais				
Placa de nomenclatura de ruas em chapa de aço 18, fina fria, tratada e fosfatizada (25x40cm), incluso pintura eletrostática a pó em poliéster na cor azul, em ambas as faces, com secagem em estufa a 200°, texto e orlas em película refletiva grau engenharia	ud	34,00	29,82	1.013,88
Limpeza final da obra	m²	34.122,40	0,49	16.719,98
Subtotal				17.733,86
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				1.043.495,60
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA				695.663,74
TOTAL GERAL				1.739.159,34

Art. 4º - O valor total da obra é igual a **R\$ 1.739.159,34** (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Art. 5º - O custo da obra é de **R\$ 90,61** (noventa reais e sessenta e um centavos), por metro quadrado.

Art. 6º - O prazo de execução dos serviços é de 6 (seis) meses, com vigência de contrato para 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato 1656/2011, em 19/12/2011.

Art. 7º - Os valores constantes nos itens acima serão reajustados conforme a variação da URT ou sua sucedânea, da data de execução dos serviços.

Art. 8º - A parcela a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria será, no máximo, o custo total da obra, apurado após a execução, observado o rateio pela testada dos imóveis relacionados no artigo 2º deste edital, tendo como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel, acréscimo esse a ser verificado e apurado mediante laudo de avaliação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 18 de outubro de 2012

Edição nº 624

Página 6

Art. 9º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, 15 de outubro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 34/2012

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III) e na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 – Código Tributário do Município de Toledo (Art. 143).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a todos os proprietários de imóveis a serem beneficiados com a obra de urbanização na **Rua Raimundo Leonardi**, trecho entre a Rua Crissiumal e a Rua Pedro dos Santos Ramos, situada no Jardim La Salle, neste Município, execução global material e mão-de-obra serviços esses descritos no artigo 3º deste Edital.

Art. 2º - Os imóveis a serem beneficiados com as mencionadas obras são os seguintes:

Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote
26184	1382	0013 14	26182	1382	0012	26181	1382	0011
26180	1382	0010	26179	1382	0009	26235	1381	0356
26233	1381	0293	26231	1381	0264	26229	1381	0008
15785	1283	0007	15782	1283	0008 9	15493	1284	0007
15496	1284	0142	15766	1021	0007	15767	1021	0008

Art. 3º - Memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
Rua Raimundo Leonardi (trecho entre a Rua Crissiumal e a Rua Pedro dos Santos Ramos)	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total Parcial(R\$)
Urbanização				
Calçada em Concreto Padrão Município de Toledo 4cm	m²	31,60	33,00	1.042,80
Calçada Sextavada 3,00 cm a executar	m²	3,95	26,87	106,14
Piso em ladrilho hidráulico 20x20 cm, assentado com argamassa colante	m²	46,11	45,00	2.074,95
Calçada em paver 4 cm sobre pó de pedra	m²	11,56	34,98	404,37
Piso em concreto desempenado e alisado com seixo rolado	m²	247,24	50,63	12.517,76
Remoção de calçada do passeio e transporte	m²	48,05	4,96	238,33
Rampa p/ acesso a deficientes em concreto armado c/ pintura e símbolo internacional de acesso cfe. Projeto.	und	16,00	110,00	1.760,00
Sub-total				18.144,35
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				9.979,39
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA				8.164,96
TOTAL GERAL				18.144,35

Art. 4º - O valor total da obra é igual a **R\$ 18.144,35** (dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Art. 5º - O custo da obra é de **53,29** (cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), por metro quadrado.

Art. 6º - O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, contados do início da obra, conforme contrato nº 0765/2012.

Art. 7º - Os valores constantes nos itens acima serão reajustados conforme a variação da URT ou sua sucedânea, da data de execução dos serviços.

Art. 8º - A parcela a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria será, no máximo, o custo total da obra, apurado após a execução, observado o rateio pela testada dos imóveis relacionados no artigo 2º deste edital, tendo como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel, acréscimo esse a ser verificado e apurado mediante laudo de avaliação.

Art. 9º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, 15 de outubro de 2012

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 18 de outubro de 2012

Edição nº 624

Página 7

EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 35/2012

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III) e na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 – Código Tributário do Município de Toledo (Art. 143).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a todos os proprietários de imóveis a serem beneficiados com obras de pavimentação e calçamento no **Loteamento Pôr do Sol**, nas Ruas: **Rua Dr. Jorge Nisiide** (trecho entre Sant'Ana + 108,96m e Rua 13 de Abril), **Rua Sant'Ana** (trecho com 45,13m), **Rua Santa Lúcia** (trecho com 37,50m), **Rua Palmital** (trecho com 83,70m), **Rua Siqueira Campos** (entre Rua 13 de Abril e 13 de Abril + 64,79m), situadas no Bairro Becker, Jardim Concórdia, neste Município, execução global material e mão-de-obra serviços esses descritos no artigo 3º deste Edital.

Art. 2º - Os imóveis a serem beneficiados com as mencionadas obras são os seguintes:

Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote
44748	0037	0038	44747	0037	0049	44746	0037	0069
44744	0037	0071	44745	0037	0082	44743	0037	0093
44742	0037	0130	44696	0008	0045	44730	0009	0294
44731	0009	0307	44732	0009	0318	44733	0009	0332
44734	0009	0382	44709	0010	0374	44710	0010	0388
44711	0010	0400	44712	0010	0412	44713	0010	0457
44714	0010	0341	44715	0010	0330	44716	0010	0468
44717	0010	0479	44729	0036	0036	44728	0036	0047
44727	0036	0058	44726	0036	0069	44725	0036	0080
44724	0036	0091	44723	0036	0102	44722	0036	0113
44721	0036	0124	44720	0036	0135	44719	0036	0146
44718	0036	0182	44741	0035	0036	44740	0035	0047
44739	0035	0058	44738	0035	0069	44737	0035	0080
44735	0035	0110	44736	0035	0122	44698	0011	0435
44699	0011	0446	44700	0011	0457	44701	0011	0468
44702	0011	0541	44708	0011	0398	44707	0011	0387
44706	0011	0376	44703	0011	0552	44704	0011	0563
44705	0011	0574	44697	0026	0551			

Art. 3º - Memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

Loteamento Pôr do Sol – Rua Dr. Jorge Nisiide; Rua Sant'ana; Rua Santa Lúcia; Rua Siqueira Campos e Rua Palmital	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total Parcial(R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES				905,45
Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	905,45	905,45
BASE / SUB-BASE				59.844,31
Regularização e Compactação Subleito	m²	2979,05	1,86	5.541,04
Sub-Base de Macadame Seco	m³	562,97	55,51	31.250,47
Base de Brita Graduada	m³	337,77	68,25	23.052,80
MEIO-FIO E SARJETA				8.222,33
Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (PM)	m	632,00	13,01	8.222,33
REVESTIMENTO				51.060,63
Pintura de Ligação com Emulsão	m²	2.814,79	0,79	2.223,68
Imprimação - CM-30	m²	2.814,79	2,95	8.303,63
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	211,10	192,01	40.533,32
PAISAGISMO / URBANISMO				66.940,81
Calçada em Concreto	m²	2.407,76	24,68	59.423,51
Rampa de Acesso p/ Deficientes, inclusive pintura	ud	26	191,10	4.968,60
Plantio de Árvores	ud	77,00	33,10	2.548,70
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				4.515,91
Placa de Regulamentação - Octógono	ud	7,00	308,49	2.159,43
Pintura de Faixas - Brancas	m²	168,2	14,01	2.356,48
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				148.891,26
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA				42.598,19
TOTAL GERAL				191.489,44



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 18 de outubro de 2012

Edição nº 624

Página 8

Art. 4º - O valor total da obra é igual a **R\$ 191.489,44** (cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 66.940,81 (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) para calçada e 124.548,63 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e três centavos) para pavimentação asfáltica.

Art. 5º - O custo da obra é de R\$ 44,25 (quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de pavimentação asfáltica e R\$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos) por metro quadrado de calçada.

Art. 6º - O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada, conforme contrato nº 0786/2012.

Art. 7º - Os valores constantes nos itens acima serão reajustados conforme a variação da URT ou sua sucedânea, da data de execução dos serviços.

Art. 8º - A parcela a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria será, no máximo, o custo total da obra, apurado após a execução, observado o rateio pela testada dos imóveis relacionados no artigo 2º deste edital, tendo como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel, acréscimo esse a ser verificado e apurado mediante laudo de avaliação.

Art. 9º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, 16 de outubro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 36/2012

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III) e na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 – Código Tributário do Município de Toledo (Art. 143).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a todos os proprietários de imóveis a serem beneficiados com obras de pavimentação e calçamento e rampas na **Rua Sebastião Joel Fogaça**, trecho entre a Rua Avelino Dalla Costa e Rua Vergílio Comerlatto, neste Município, execução global material e mão-de-obra serviços esses descritos no artigo 3º deste Edital.

Art. 2º - Os imóveis a serem beneficiados com as mencionadas obras são os seguintes:

Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote
46642	0001	0342	463	0004	0009	462	0004	0008
1717	0004	0007	464	0004	0002	465	0004	0001
507	0006	0001	42952	0006	0100	515	0006	0229

Art. 3º - Memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

Rua Sebastião Joel Fogaça (trecho entre a Rua Avelino Dalla Costa e Rua Vergílio Comerlatto)	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total Parcial(R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES				905,45
Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	905,45	905,45
BASE / SUB-BASE				
Regularização e Compactação Subleito	m²	3860,01	1,86	7.179,62
Sub-Base de Macadame Seco	m³	736,97	55,51	40.909,20
Base de Brita Graduada	m³	442,18	68,25	30.178,79
MEIO-FIO E SARJETA				
Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (PM)	m	673,69	13,01	8.764,71
REVESTIMENTO				
Pintura de Ligação com Emulsão	m²	3684,85	0,79	2.911,03
Imprimação - CM-30	m²	3684,85	2,95	10.870,31
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	276,36	192,01	53.063,88
PAISAGISMO / URBANISMO				
Calçada em Concreto	m²	703,19	24,68	17.354,73
Rampa de Acesso p/ Deficientes, inclusive pintura	ud	8,00	191,10	1.528,80
Plantio de Grama em Placas	m²	311,72	5,73	1.786,16
Plantio de Árvores	ud	22,00	33,10	728,20



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 18 de outubro de 2012

Edição nº 624

Página 9

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
Placa de Regulamentação - Octógono	ud	2,00	308,49	616,98
Pintura de Faixas - Brancas	m ²	22,40	14,01	313,82
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				106.267,01
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA				70.844,67
TOTAL GERAL				177.111,68

Art. 4º - O valor total da obra é igual a **R\$ 177.111,68** (cento e setenta e sete mil, cento e onze reais e sessenta e oito centavos).

Art. 5º - O custo da obra é de R\$ 48,06 (quarenta e oito reais e seis centavos) por metro quadrado.

Art. 6º - O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada, conforme contrato nº 0786/2012.

Art. 7º - Os valores constantes nos itens acima serão reajustados conforme a variação da URT ou sua sucedânea, da data de execução dos serviços.

Art. 8º - A parcela a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria será, no máximo, o custo total da obra, apurado após a execução, observado o rateio pela testada dos imóveis relacionados no artigo 2º deste edital, tendo como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel, acréscimo esse a ser verificado e apurado mediante laudo de avaliação.

Art. 9º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, 16 de outubro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 37/2012

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III) e na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 – Código Tributário do Município de Toledo (Art. 143).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a todos os proprietários de imóveis a serem beneficiados com obras de pavimentação, calçamento e rampas na **Avenida Maripá**, trecho entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Redentor, neste Município, execução global material e mão-de-obra serviços esses descritos no artigo 3º deste Edital.

Art. 2º - Os imóveis a serem beneficiados com as mencionadas obras são os seguintes:

Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote
8574	0880	0218	8575	0868	0001	8576	0868	0002
8577	0868	0003	8578	0868	0004	8579	0868	0005
8596	0867	0011	8597	0867	0012	8598	0867	0013
8599	0867	0014	8600	0867	0015	8613	000D	0009
8614	000D	0010	8615	000D	0011	8622	000E	0001
45615	00LR	0015-B	45614	00LR	17 P/ Norte	43893	CHAC	55 H. 2. 1.
45415	0042	0395						

Art. 3º - Memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

Avenida Maripá (trecho entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Redentor)	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total Parcial(R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES				905,45
Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	905,45	905,45
BASE / SUB-BASE				118.857,68
Regularização e Compactação Subleito	m ²	5950,78	1,86	11.068,45
Sub-Base de Macadame Seco	m ³	1117,45	55,51	62.029,65
Base de Brita Graduada	m ³	670,47	68,25	45.759,58
MEIO-FIO E SARJETA				18.190,58
Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (PM)	m	1398,20	13,01	18.190,58
REVESTIMENTO				101.356,18
Pintura de Ligação com Emulsão	m ²	5587,25	0,79	4.413,93



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 18 de outubro de 2012

Edição nº 624

Página 10

Imprimação - CM-30	m ²	5587,25	2,95	16.482,38
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	419,04	192,01	80.459,87
PAISAGISMO / URBANISMO				70.781,69
Calçada em Concreto	m ²	2369,90	24,68	58.489,13
Rampa de Acesso p/ Deficientes, inclusive pintura	ud	15,00	191,10	2.866,50
Plantio de Grama em Placas	m ²	1315,77	5,73	7.539,36
Plantio de Árvores	ud	57,00	33,10	1.886,70
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				1.558,45
Placa de Regulamentação - Octógono	ud	2,00	308,49	616,98
Pintura de Faixas - Brancas	m ²	67,20	14,01	941,47
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				186.990,03
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA				124.660,01
TOTAL GERAL				311.650,04

Art. 4º - O valor total da obra é igual a **R\$ 311.650,04** (trezentos e onze mil, seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos).

Art. 5º - O custo da obra é de **R\$ 55,78** (cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) por metro quadrado.

Art. 6º - O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada, conforme contrato nº 0786/2012.

Art. 7º - Os valores constantes nos itens acima serão reajustados conforme a variação da URT ou sua sucedânea, da data de execução dos serviços.

Art. 8º - A parcela a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria será, no máximo, o custo total da obra, apurado após a execução, observado o rateio pela testada dos imóveis relacionados no artigo 2º deste edital, tendo como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel, acréscimo esse a ser verificado e apurado mediante laudo de avaliação.

Art. 9º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Art. 10º - Fica revogado o EDITAL PRÉVIO Nº 14/2012, de 14/02/2012, publicado no Jornal do Oeste, em 23/02/2012, pois este Edital Prévio 37/2012, o substitui.

Toledo, 16 de outubro de 2012

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2012 **GABINETE DO PREFEITO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de adequar as despesas de pessoal em relação à Receita Corrente Líquida aos limites da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF),

Considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas totais do Poder Executivo de Toledo, conforme a LRF,

DETERMINA o seguinte:

Art. 1º - Fica proibida a realização de serviços extraordinários (horas-extras) pelos servidores do Poder Executivo do Município de Toledo até 31 de dezembro de 2012.

§ Único - A proibição de que trata o *caput* deste artigo estende-se a todos os órgãos que integram o Poder Executivo do Município de Toledo.

Art. 2º - Os casos de imperiosa necessidade da realização de serviços extraordinários somente

serão autorizados pelo Chefe do Executivo, mediante requerimento, antecipado, do titular de cada órgão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010 **CONVOCAÇÃO Nº 80**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 03/2010:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 18 de outubro de 2012

Edição nº 624

Página 11

PARA O CARGO DE ADVOGADO I:

DANIELE ALINE WAYHS

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **18 a 24 de outubro de 2012**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/12-SMED

A Secretária Municipal de Educação de Toledo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei, e nos termos do artigo 34, da Lei Municipal nº 2.026/10, e do prescrito no § 2º do artigo 103, do Decreto Municipal nº 375/10,

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar a Deliberação nº 004/12-CME/ Toledo e o Parecer nº 026/12-CME, que estabelece e atualiza as normas complementares para criação, credenciamento, autorização e renovação de funcionamento, a cessação de atividades escolares, a supervisão e a organização da **EDUCAÇÃO INFANTIL**, para crianças de zero a 3 anos de idade em **CRECHES**, e de 4 e 5 anos em **PRÉ-ESCOLA**, de instituições escolares públicas e privadas, do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, com vigência a partir de 2013.

Art. 2.º Os efeitos do ato acima, entram em vigor com a publicação do presente Termo de Homologação.

Toledo, 17 de outubro de 2012.

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/ TOLEDO,

SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA / Outubro/2012

(Atendimento ao art. 82 da Lei Municipal n.º 2.026/10)

1- Deliberação nº 004/12-CME/Toledo com o Parecer nº 026/2012-CME, de 10/10/2012

-Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Toledo

-Assunto: Estabelece e atualiza as normas complementares para criação, credenciamento, autorização e renovação de funcionamento, a cessação de atividades escolares, a supervisão e a organização da **EDUCAÇÃO INFANTIL**, para crianças de zero a 3 anos de idade em **CRECHES**, e de 4 e 5 anos em **PRÉ-ESCOLA**, de instituições escolares públicas e privadas, do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, com vigência a partir do ano de 2013.

- Conselheiros Relatores: Doracilde Naomi Noguti de Oliveira, Patricia Mara Anschau e Edmilson Augusto de Moraes / Adjunto

- Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes.

2- Os Processos nºs 027/12 e 028/12, foram apreciados pela Câmara de Educação Básica, retirados da Sessão Plenária e convertidos em diligência por não atenderem as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Publique-se.

Toledo, 15 de outubro de 2012.

FLÁVIO VENDELINO SCHERER
PRESIDENTE DO CME/TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 18 de outubro de 2012

Edição nº 624

Página 12

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Eliane Cargnelutti Torres da Silveira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.